



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, na Sala Desembargador Pinto de Godoy, reuniram-se, às catorze horas e dezesseis minutos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Pedro Luís Vicentin Foltran; a Excelentíssima Juíza do Trabalho Mônica Ramos Emery, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região; a Secretária-Geral da Presidência, Marysol Bertolin Damasceno; o Diretor-Geral, Rafael Alves Bellinello; o Secretário-Geral Judiciário, Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho; a Coordenadora de Gestão Estratégica, Michelle Machado da Silva; o representante da Associação dos Servidores da Décima Região, Gilvan Silva Pereira Ramos e, a convite, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Alexandre de Azevedo Silva e a Estatística da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Natália Ribeiro de Souza Evangelista; ausentes, justificadamente: a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Maria Regina Machado Guimarães; a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Márcia Mazoni Cúrcio Ribeiro; o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Grijalbo Fernandes Coutinho; o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, Mário Macedo Fernandes Caron; e, o representante da Associação dos Servidores da Décima Região, Almerindo Pereira de Souza.

ATA 21ª RAE

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, Pedro Luís Vicentin Foltran, iniciou a 22ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) e do Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com a avaliação e aprovação da Ata da 21ª RAE (*id* 0715371).

POSICIONAMENTOS

• Reestruturação da RAE

Foi posicionado aos participantes ser esta a primeira realização concomitante de reunião do CGE com a RAE e que a avaliação será realizada logo após sua conclusão para deliberação a respeito de manutenção ou não da dinâmica.

• Criação de campo/inclusão de ferramenta para pesquisa na página do TRT10

O Secretário de Tecnologia e Comunicações, Gustavo de Almeida Rocha, explicou que atualmente é possível pesquisar menus, mas não pesquisa de conteúdo. Segundo o gestor, para pesquisa de conteúdo é necessário reestruturar o site. Diante da limitação informada, foi deliberado que as alterações imediatamente viáveis sejam executadas.

• Ajustes no SIGEST - ICPO e IDM

A Coordenadora de Gestão Estratégica informou que todos os ajustes deliberados na reunião anterior foram realizados.

• Exclusão IPS

A Coordenadora de Gestão Estratégica informou a exclusão conforme deliberado.

• Auditoria interna dos indicadores

O Coordenador de Controle Interno, Wagner Azevedo da Silva, informou que a auditoria dos indicadores que compõem o Plano Estratégico (PE) da organização já existia como exigência do Tribunal de Contas da União (TCU), porém, antes era realizado por processos e em 2017 foi iniciada uma auditoria mais detalhada para verificar requisitos como transparência, simplicidade e efetividade dos indicadores. O gestor esclareceu que os achados preliminares de auditoria enviados para a CDEST receberam manifestação e retornaram à CDCOI. Nesta etapa do trabalho a Unidade de Controle Interno analisará as informações e alguns achados serão desconsiderados outros ratificados para melhoria/providências.

Os demais posicionamentos foram realizados ao longo da reunião conforme vinculação aos Objetivos Estratégicos do PE TRT10 2015-2020 e deram-se na sequência infraelencada:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E PROJETOS

Foram analisados cada indicador (estratégico e gerencial) e projeto estratégico conforme vinculação aos Objetivos Estratégicos do PE TRT10 2015-2020:

Objetivo Estratégico 1: Criar e fomentar políticas e ações para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade.

Indicador Estratégico 1 - Índice de Satisfação Social (ISS): A Coordenadora de Gestão Estratégica, Michelle Machado da Silva, esclareceu que a despeito do indicador em tela ser anual, foi trazido para análise na reunião em função dos apontamentos realizados pela auditoria da Coordenadoria de Controle Interno (CDCOI), conforme listado a seguir:

- 1 - "O Processo Administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes";
- 2 - "Não há justificativas ou informações de providências tomadas para os casos de não atingimento das metas estabelecidas";
- 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho".

Em relação ao achado de número 1, foi esclarecido que a [matriz do indicador](#), disponível a qualquer usuário no [Portal da Gestão Estratégica](#), apresenta todo o detalhamento do índice a respeito de sua composição, vinculação e resultado, porém, por sua apuração (assim como as de outros

indicadores) advir de Pesquisa - que possui página própria que contém, por exemplo, histórico de instrumentos, resultados e ações advindas dos diagnósticos - há informações a ele relacionadas em outras páginas do site. Mesma situação dá-se quanto aos Processos Administrativos (PA) nos casos em que os indicadores tem relação com outras ferramentas. Há PA próprio para cada indicador, onde são colecionados documentos a ele relacionados (a exemplo de Deliberações em que sofreu revisão), porém, em caso de vinculação a outras ações/ferramentas as informações afetas a estas constam em PA próprio. Para facilitar o acesso dos dados em casos como o em comento, utiliza-se o recurso 'relacionamento de processos' disponível no SEI.

Quanto ao achado de número 2, conforme respondido pela CDEST à CDGOI no processo de auditoria, a Administração e o CGE primando pela prestação de retorno a seus usuários, internos e externos, quanto as melhorias ou ações advindas das pesquisas aplicadas e dos indicadores por meio delas aferidos, deliberaram em 27 de março de 2017 pela criação de campo próprio na página de cada pesquisa realizada pelo TRT10 - o que foi implementado na primeira semana de abril do corrente ano. A titular da CDEST apresentou aos participantes onde localizar as informações no Portal da Gestão Estratégica. Quanto ao fato de ainda não constarem lá as ações realizadas pela Administração, a Secretária-Geral da Presidência, Marysol Damasceno, responsável pela atividade, afirmou que devido a sobrecarga de trabalho isso ainda não foi realizado, porém, a proposta é trabalhar até o final de 2018 os problemas identificados para melhorar o índice de satisfação. O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região ressaltou quão importante é manutenção atualizada das informações. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Alexandre de Azevedo Silva, lembrou que também é importante informar o porquê das ações porventura não terem sido realizadas de modo claro e transparente.

A respeito do achado de número 11 a Coordenadora de Gestão Estratégica esclareceu que, a despeito dos usuários externos não terem acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI), toda e qualquer alteração/revisão dos indicadores é materializada em [Deliberações](#), [Portarias](#) ou [Resoluções Administrativas](#) e que tais documentos constam disponíveis a quaisquer interessados no [Portal da Gestão Estratégica](#) na guia "[Institucional](#)", opção "[Normativos](#)".

Registra-se que as explicações realizadas para os achados de número 1 e 11 são aplicáveis a todos os demais indicadores em que tais achados da auditoria foram mencionados.

Indicador Estratégico 2 - Índice de Ações de Celeridade e Qualidade (IACQ): foram apresentados os dados e achados da auditoria, listados a seguir:

1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes";

8 - "Indicador com linha de base indefinida";

10 - "Indicador com fórmulas de difícil compreensão devido a ausência de fonte de dados";

11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho".

Em relação ao achado de número 8, a despeito da Secretaria da Corregedoria Regional (SECOR) não ter se manifestado nos autos, sabe-se que o indicador não existia no PE anterior do Tribunal e que foi aferido somente em 2016, não havendo portanto referência antes de 2015 para definição da linha de base. Para outras informações/providências, aguarda-se a manifestação da SECOR.

Quanto ao achado de auditoria número 10, novamente sem a manifestação da SECOR, pode-se, apenas identificar que na matriz do indicador consta que a apuração é feita pela SECOR não havendo mais detalhes a respeito das fontes a não ser que podem advir de ações enviadas à Unidade mencionada ou serem por ela identificadas de modo diverso. Como caso concreto foi lembrado que as 4 (quatro) ações identificadas em 2016 advieram das Correições.

Conforme anteriormente mencionado, as explicações registradas para os achados de auditoria de números 1 e 11 quando da análise do Indicador Estratégico 1 aplicam-se aos demais.

Registra-se que, objetivando aprimorar a prestação da informação, foi deliberado que as ações identificadas como boas práticas de celeridade e qualidade deverão constar em link a ser criado no quantitativo apurado como resultado do indicador.

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Alexandre de Azevedo Silva, ressaltou a necessidade de que haja critérios objetivos e claros para identificação e classificação de ação como boa prática, visto que atualmente a fórmula é altamente subjetivo já que a SECOR é quem a determina sem critérios específicos. O magistrado defende a necessidade da SECOR criar mecanismo de aferição de boas práticas que também mensure a efetividade, o resultado, da prática em análise. O Secretário-Geral Judiciário falou que os identificados em 2016 pela Corregedoria foram boas práticas operacionais. Após análises, houve deliberação de que o Secretário-Geral Judiciário relatará proposta a respeito do suscitado pelo Juiz Auxiliar da Presidência.

Indicador Estratégico 3 - Índice de Acesso à Justiça Itinerante no Tocantins (IAJI-TO): para o indicador em tela foram apresentados os resultados do ano 2017 e tratado o apontamento da auditoria de que "11 - Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos indicadores de desempenho". Conforme registrado, o achado de auditoria de número 11 já teve situação explicada.

Quanto aos resultados aferidos para o IAJI-TO chamou atenção a discrepância do número de audiências realizadas/dia de itinerância entre as VT, segundo dados alimentados pelas próprias Unidades no SIGEST. Os registros no sistema apontam que enquanto determinada VT chegou a realizar mais de 30(trinta) audiências a cada dia em itinerância outras realizaram apenas 1(um). Objetivando aferir os dados apresentados para subsidiar decisões de modo seguro, houve deliberação do CGE para que todas as VT sejam oficiadas, via SECOR, a se manifestarem (ratificarem/retificarem) quanto as informações prestadas. Por fim, o Secretário-Geral Judiciário sugeriu que o grupo de tabelas do TST crie como 'tipo de audiência' a de 'itinerância' e que se encaminhe ao Comitê Nacional do PJe a sugestão de adoção - ao que também houve deliberação positiva por parte do colegiado.

Para o **Indicador Gerencial 1 - Índice de Processos Antigos (IPA)**, que é tanto Meta Nacional do Poder Judiciário como da Justiça Trabalhista, e cujo objetivo é "*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, no 1º e 2º graus*" foi aferido resultado de cumprimento de meta de 105,19% no acumulado de janeiro a outubro de 2017. O bom desempenho foi registrado ao longo de todo o ano, não havendo registro de menos de 100% em nenhum mês.

Indicador Gerencial 2 - Índice de Processos Julgados (IPJ) também é tanto Meta Nacional do Poder Judiciário como da Justiça Trabalhista e tem por objetivo "*Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente*". Foi aferido resultado de cumprimento de meta de 104,94% no acumulado de janeiro a outubro de 2017. Foi identificada considerável melhora no desempenho do indicador entre os meses de janeiro (69,67%) e fevereiro (99,43%) e sua estabilização na faixa entre 102 e 107% de grau de cumprimento entre março e outubro do corrente ano. Por oportuno, foi compartilhado pela Coordenadora de Gestão Estratégica, Michelle Machado, a revisão da Meta em comento pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o exercício 2018: "*Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente*". Houve registros por parte do juiz auxiliar, Alexandre Azevedo, a respeito da necessidade de adequação das Metas Nacionais ao atual contexto e das propostas realizadas pelo TRT10, por oportunidade tanto das reuniões preparatórias como no COLEPRECOR e no Encontro Nacional do Poder Judiciário, e rejeitadas quando das deliberações.

O **Indicador Gerencial 3 - Índice de Ações Coletivas Julgadas**, que também é tanto Meta Nacional do Poder Judiciário como da Justiça Trabalhista, é composto a partir das aferições dos resultados de 1º e 2º Graus. Para o 1º Grau o objetivo é "*identificar e julgar, até 31/12/2017, 98%*

das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau" e teve aferido resultado de cumprimento de meta de 102,20% no acumulado de janeiro a outubro de 2017. O bom desempenho foi registrado ao longo de todo o ano, havendo registro abaixo de 100% apenas no mês de julho, cuja apuração apontou 99,30%. Para o 2º Grau a meta é "identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau" e o resultado oscilou desde janeiro na casa dos 90%, tendo iniciado o ano com 95,80% e alcançado em outubro 93,10% de grau de cumprimento. Foi deliberado que os processos pendentes de Ações Coletivas no 2º Grau devem ser objeto de atuação por parte da SGJud, ao que prontamente se dispôs o Secretário-Geral Judiciário. Diante de todo o exposto o resultado apurado para o indicador em tela em grau de cumprimento acumulado até outubro foi de 94,81%.

Indicador Gerencial 4 - Implantação do Processo Judicial Eletrônico (IPJE) - encontra-se encerrado, mas foi incluído na pauta em função do achado de auditoria "4 - indicadores encerrados ou sobrestados ainda constantes no Planejamento Estratégico do Tribunal". Conforme já explicado, a despeito de estar encerrado, por memória/histórico, deliberou-se por sua manutenção no site com a informação de encerramento até manifestação da CDCOI quanto as respostas dos achados preliminares da auditoria.

Indicador Gerencial 5: Tempo Médio da Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2) - Meta Nacional do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho tem por objetivo reduzir o prazo médio, em 4% em relação ao ano base 2016, o que, no caso do TRT10 equivale a 245 dias. Conforme dados do SIGEST, em janeiro o resultado apurado foi de 264 dias, tendo chegado a 258 dias em outubro/17.

Indicador Gerencial 6: Tempo Médio da Duração do Processo 1ª Instância - Fase de Conhecimento (TMDP1c) - também Meta Nacional do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho tem por objetivo em 2017 reduzir o prazo médio, em 4% em relação ao ano base 2016, isto é, que no TRT10 seja de 185 dias. O resultado registrado no primeiro mês do ano foi 239 dias e houve melhora no desempenho, em outubro chegando a 198 dias.

Indicador Gerencial 7 - Índice de Processos Solucionados - 2ª Instância (IPS2): Meta própria do TRT10, consiste em manter o Índice de Processos Solucionados em, pelo menos, 100%. Os resultados apurados mostram que, exceto no mês de janeiro, em que o grau cumprimento da meta foi de 93,67%, os demais resultados estiveram ao longo do ano na casa dos 120%. O acumulado até outubro é 125,69% de grau de cumprimento.

Indicador Gerencial 8: Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc) - tanto Meta Nacional do Poder Judiciário como da Justiça do Trabalho, objetiva aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020. No caso do TRT10 a meta é chegar a 44,40%. O Tribunal evoluiu de 23,72% em janeiro para 36,21% até outubro, tendo atingido, assim, 81,56% de grau de cumprimento até o momento. Conforme explanado pelo magistrado Alexandre Azevedo, considerando os litigantes característicos da 10ª Região (grande volume de órgãos públicos figurando no pólo passivo das ações) o alcance da meta em comento torna-se bastante difícil por mais que se envide esforços. A CEJUSC é iniciativa que muito tem contribuído, porém, não tem a possibilidade de contribuir em casos em que o espaço amostral por si impossibilita. Tanto o juiz Alexandre Azevedo quanto o presidente Pedro Foltran, ressaltaram, ainda, o esforço do TRT10 durante as reuniões preparatórias ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e no COLEPRECOR objetivando apresentar a peculiaridade da 10ª Região e tornar a meta factível. Fato é, que não houve reformulação e a meta para o exercício 2018 seguiu os moldes da atualmente vigente. Em 2017 o TRT10 teve apurado por resultado de conciliação em janeiro 23,72%; nos meses seguintes em torno de 30%; e a 36,21% em outubro.

Indicador Gerencial 9 - Índice de Tempo de Resposta Interno da Ouvidoria (ITRIO): os dados apurados mostraram excelente desempenho, com a meta tendo sido superada ao longo de todo o ano. No acumulado até outubro o grau de cumprimento foi de 101,83%.

Indicador Gerencial 10 - Índice de Tempo de Resposta das Áreas Demandadas pela Ouvidoria (ITRADO): tem por meta o aumento de 3,84 pontos percentuais ao ano, os atendimentos internos da Ouvidoria com até dez dias de tempo de resposta, atingindo 90% até 2020. Após a apresentação dos dados e da constatação do não atingimento da meta corrente por 0,56% (2017 = 78,50%; resultado até outubro: 77,94%) e, objetivando o mais célere atendimento possível para quem aciona a Ouvidoria, o Presidente Pedro Foltran, presidente do CGE, registrou apelo às Unidades demandadas para que o retorno seja realizado com a máxima celeridade aplicável..

Objetivo Estratégico 2: Estimular o surgimento e a adoção de boas práticas para a efetividade da Execução.

Indicador Estratégico 4 - Índice de Boas Práticas de Execução (IBPE): Foi esclarecido que por ter o indicador periodicidade anual e da data de implantação do Banco de Boas Práticas de Execução não há resultados apurados.

Indicador Estratégico 5 - Índice de Redução do Número de Execuções Individuais contra Grandes Devedores (IRGD): Meta do TRT10, consiste em reduzir 2 pontos percentuais ao ano, chegando a 12% em 2020. A meta para o ano 2017 é de 6% e o resultado acumulado apurado até outubro de 2017 é de 32,64%. Feita ratificação pela SETIN do processo de apuração foi deliberado pelo Comitê solicitação à CDJUC de avaliação da meta em questão para possível revisão. Quanto aos achados de auditoria apontados (1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; 3 - "Metas estabelecidas discrepantes quando comparadas à realidade apresentada"; 10 - "Indicador com fórmulas de difícil compreensão devido a ausência de fonte de dados"; 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho"), registra-se concordância e providências quanto ao que aponta discrepância de metas ao desempenho, conforme supramencionado, e que aos demais (1 e 11) aplicam-se as observações e justificativas registradas quando da análise do IE 1 - ISS.

Indicador Gerencial 11 - Índice de valor liberado aos trabalhadores e repassado ao INSS (contribuições previdenciárias), à Receita Federal (IRRF) e ao Tesouro (custas): encontra-se encerrado, mas está na apresentação devido aos achados de auditoria listados a seguir e já explicados/justificados em indicadores anteriores: 4 - "Indicadores encerrados ou sobrestados ainda constantes no Planejamento Estratégico do Tribunal"; 5 - "Indicadores encerrados ou sobrestados sem justificativas"; e, 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho".

Indicador Gerencial 12: Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) - é tanto Meta Nacional do Poder Judiciário como da Justiça do Trabalho e a de 2017 consiste em identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Constata-se ao longo do ano queda de desempenho (janeiro: 98,42%; outubro: 88,81% grau de cumprimento de meta). Foi mostrado o rol dos dez maiores litigantes e o saldo em 31/12/2016. Foram realizadas pontuações pelo Juiz Auxiliar da Presidência a respeito da dificuldade de se criar plano de ação para a meta em tela em função de ter ela espaço amostral variável, visto que não é possível prever o quantitativo de ações novas entrantes de cada um dos dez litigantes no ano em curso. O magistrado compartilhou, ainda, que o TRT10 foi vencido nas discussões promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) quanto a revisão da meta para que o espaço amostral fosse tornado fixo. Após análises, houve deliberação de encaminhamento para manifestação da CEJUSC quanto a possíveis ações/projetos que contribuam para o cumprimento da meta.

Índice de Execução - é Meta Nacional do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho. Para o exercício 2017 a meta era de Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente. Conforme compartilhado pela Coordenadora de Gestão Estratégica, Michelle Machado, a meta em comento foi revisada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que no exercício 2018 se julgue 92% dos processos recebidos no ano corrente. Os

resultados de grau de cumprimento aferidos para 2017 apresentam evolução ao longo do ano - em janeiro: 86,39%, tendo chegado a 101,35% de grau de cumprimento em outubro, variando sempre dentro dessa faixa. Os mesmos registros referentes às propostas do TRT10 nas preparatórias ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e no COLEPRECOR registradas quando da análise do IPJ, registram-se ao Índice de Execução. Houve, ainda, o registro de identificação e correção de inconsistências que afetavam o desempenho do TRT10 - o que pode ser aferido pelo comparativo da apuração dos resultados antes e pós reenvio de remessas.

Objetivo Estratégico 3: Equalizar a distribuição da força de trabalho entre 1º e 2º Graus, proporcionalmente à demanda de processos.

Indicador Estratégico 6 - Índice de Redução da Desproporção da Força de Trabalho entre Primeiro e Segundo Graus (IRDFT): o indicador encontra-se sobrestado e houve encaminhamento do CGE para manifestação do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição a respeito da definição de seus componentes em função da implantação da Res. CNJ 219/2016, fato gerador do sobrestamento. Foi lembrado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Alexandre de Azevedo Silva, que quando da aprovação da Resolução Administrativa nº 70/2017 houve deliberação de realização de estudos a respeito da equalização da força de trabalho cuja conclusão é prevista para meados de 2018.

Objetivo Estratégico 4: Consolidar a Responsabilidade Socioambiental na 10ª Região.

Indicador Estratégico 7 - Índice de Redução do Impacto Ambiental (IRIA): em face do desempenho do TRT10 até outubro (25,21%) superar a meta estabelecida até 2020 (18%) foi deliberado pelo CGE o envio à Seção de Responsabilidade Socioambiental (SERSA) para tratativas junto à Comissão de Responsabilidade Socioambiental para possível revisão. Em caso de acolhimento a proposta deve ser apresentada ao CGE para ser incluída na pauta da próxima reunião do colegiado.

Indicador Gerencial 13 - Índice de Redução do Material de Consumo (IRMC): o registrado para o IRIA aplica-se ao IRMA - até outubro (43,35%) a meta estabelecida até 2020 (40%) já estava superada. Dessarte, houve idêntico encaminhamento, qual seja, envio à Seção de Responsabilidade Socioambiental (SERSA) para tratativas junto à Comissão de Responsabilidade Socioambiental para possível revisão. Em caso de acolhimento a proposta deve ser apresentada ao CGE para ser incluída na pauta da próxima reunião do colegiado.

Projeto - TRT Responsável: encontra-se em andamento e os resultados, as dificuldades e demais informações constam disponíveis em processo administrativo próprio cujo acesso é público.

Objetivo Estratégico 7: Fortalecer os Processos de Governança.

Indicador Estratégico 12 - iGovGeral: é Meta da Justiça do Trabalho e consiste em "aumentar, em relação à última apuração, a pontuação alcançada em 15 pontos percentuais até 2020", visto estar o TRT10 na faixa "inicial" quando do início do PE. Foi lembrada a alteração de periodicidade do indicador de anual para bienal em função das alterações promovidas pelo TCU e sua não aplicação em 2016. Segundo o Diretor-Geral, Rafael Alves Bellinello, o TCU não realizou a devolutiva do questionário respondido e enviado pelo TRT10 em setembro de 2017. Houve encaminhamento pela CDCOI da revisão do indicador para sua fusão com os indicadores "iGovPessoas" e "iGovTIC" em função da unificação de questionários promovida pelo TCU a partir de 2017. Conforme compartilhado pela gestora da CDEST, foi informado pela Coordenação da Gestão Estratégica do CSJT por oportunidade da reunião do COLEPRECOR realizada em outubro de 2017 em Curitiba/PR, que a despeito da unificação dos questionários a devolutiva trará resultados separados. Dessarte, foi deliberada a manutenção dos indicadores iGovGeral, iGovPessoas e iGovTIC como estão.

Projeto - iGov-Geral: o Diretor-Geral e gestor do projeto, Rafael Bellinello, explanou que o projeto foi concluído e que por isso propôs seu encerramento por meio do *id* 0796373. Conforme registrado pelo gestor do projeto o Código de Ética foi instituído, assim como o orçamento participativo e a Política da Gestão de Riscos. O Diretor reconheceu a necessidade de ampliarem-se as ações para avanço destes três pontos e que o aprimoramento da governança no TRT10, com a respectiva mudança de faixa de enquadramento pelo TCU, não se dará somente pela conclusão do projeto em tela, carecendo de muito mais. Dessarte, segundo o gestor, a proposta de encerramento é por coerência ao escopo do projeto e que, ato contínuo, a DIGER proporrá um novo.

Objetivo Estratégico 6: Melhorar a qualidade e segurança das instalações.

Indicador Estratégico 10 - Índice de Cumprimento do Plano de Obras (ICPO): foram apresentados os dados que compõem o indicador, os resultados apurados até o momento e os seguintes apontamentos da auditoria: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; 3 - "Metas estabelecidas discrepantes quando comparadas à realidade apresentada"; 10 - "Indicador com fórmulas de difícil compreensão devido a ausência de fonte de dados"; e, 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho". Em relação ao achado de número 3 foi constatada, realmente, discrepância entre a meta e o realizado, razão pela qual o indicador passará por análise da área técnica. O servidor do Núcleo de Manutenção e Projetos (NUPRO), Thiago Barbosa Andrade, explanou sobre proposta de ajuste na fórmula para que fique apenas o que está em execução e como alternativa ao achado de auditoria 10 sugeriu que a fórmula apresente os treze parâmetros da PINI informando-se o resultado final de cada obra. Após os participantes conhecerem a complexidade e extensão da fórmula completa no SIGEST, mesmo depois da simplificação realizada por deliberação do CGE em sua reunião anterior, ficou constatada a impossibilidade de fazê-la constar completa na matriz do indicador publicada no Guia de indicadores e no Portal da Gestão Estratégica. Foi deliberado pelo Comitê que: as obras cuja execução não foram autorizadas devem ser retiradas da fórmula e, quando autorizadas, reincluídas; mudança do título do indicador para "Indicador Estratégico 10 - Índice de Cumprimento do Plano de Obras em andamento (ICPO em andamento)"; divulgação apenas dos resultados finais de cada obra na fórmula. Por oportuno, o Coordenador de Controle Interno, Wagner Azevedo da Silva, comentou que na página da transparência existe obra por obra e seria interessante fazer um *link* no portal da Gestão Estratégica com essa página - sugestão acatada pelo CGE. Os demais apontamentos de auditoria são os explicados nos tópicos anteriores.

Indicador Estratégico 11 - Índice de Equipamentos de Segurança (IES): a despeito de encerrado, o indicador foi avaliado em virtude dos apontamentos de auditoria realizados pela CDCOI: 4 - "Indicadores encerrados ou sobrestados ainda constantes no Planejamento Estratégico do Tribunal"; e, 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho" - ambos já abordados em indicadores anteriormente analisados.

Indicador Gerencial 14 - Índice de Satisfação do Público Interno com as Instalações Físicas (ISPIF): foi lembrado que a pesquisa de QVT não foi realizada devido a não aquisição do *software* Alceste e houve manifestação do gestor da SETIN, Gustavo de Almeida Rocha, que informou que o empenho para a aquisição foi realizado dia 4 de dezembro de 2017. O Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Alexandre de Azevedo Silva, questionou a respeito de tempo para capacitação dos usuários do *software* e a Secretária de Gestão de Pessoas, Rosemary Domingues Wargas, respondeu que as

pessoas capacitadas não estão mais no TRT10. A despeito disso, foi deliberado que as tratativas para aplicação da pesquisa sejam retomadas. Considerando-se a informação da SETIN e o questionário estar pronto para ser disponibilizado a qualquer momento, acordou-se que tão logo sejam realizadas divulgação e sensibilização a pesquisa será aplicada. O cronograma será definido e informado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP). Quanto ao indicador, foram apontados pela CDCOI os seguintes achados de auditoria: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; 6 - "Indicadores sem metas definidas"; 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho". Conforme explanado, em relação ao achado de número 6 somente após a conclusão da pesquisa QVT poderá ser definida a meta. Os demais apontamentos tem as explicações/indicativos empregados quando da análise dos indicadores anteriores.

Indicador Gerencial 15 - Índice de Satisfação do Público Externo com as Instalações Físicas (ISPEI): após revisto o resultado apurado para o exercício 2016 foram apresentados e analisados os dois achados de auditoria apontados pela CDCOI para o indicador em análise: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes" e 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho" - ambos comentados em tópicos anteriores. Por fim, foram definidas as metas para o indicador, conforme a tabela a seguir:

| | | |
|------|------|------|
| 2016 | 2018 | 2020 |
| 84% | 86% | 88% |

Indicador Gerencial 16 - Índice de Percepção Interna e Externa com a Segurança (IPIES): foram analisados os achados de auditoria elencados pela CDCOI: 6 - "Indicadores sem metas definidas"; e 11 - "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho". Em relação ao achado de número 6 foi visto que somente após a realização da pesquisa QVT poderá ser definida a meta, pois o indicador envolve percepção interna (afetada pela pesquisa de QVT) e externa (já apurada na pesquisa com usuário externo em 2016: resultado de 91,15% de satisfação). O outro achado fora analisado anteriormente em outros indicadores.

Projeto - Instalações 10: conforme posicionado pelo gestor do projeto, Rafael Bellinello, a intenção é sua conclusão no início de 2018, conforme calendário do projeto. O gestor mencionou ser apropriada a alteração do projeto para inclusão de Dianópolis, Gama e do Foro de Taguatinga. Ao ter a palavra o Diretor-Geral aproveitou para retomar o assunto socioambiental comentando a respeito do impacto do item em toda a gestão. Concluindo, lembrou que diante as últimas conquistas do TRT10 restará apenas a Unidade de Guarã em situação de aluguel.

Projeto - Segurança 10: em virtude da ausência de representante da Unidade na reunião, foram relatadas as dificuldades que constam registradas nos últimos Relatório de Acompanhamento de Projeto (RAP), quais sejam: afastamentos dos servidores envolvidos na implementação da brigada voluntária e necessidade de firmar convênios com outras instituições. Maiores detalhes e providências deverão ser dados em momento oportuno pelo titular do projeto.

Objetivo Estratégico 5: Melhorar a comunicação institucional.

Indicador Estratégico 8 - Índice de Satisfação com a Comunicação (ISCOM): a despeito do índice ser anual foi abordado na reunião em função do achado de auditoria apontado: 1 - "O processo administrativo e/ou Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes". Por ser indicador apurado a partir da aplicação de pesquisa, que possui informações e registros próprios, enquadra-se na mesma circunstância e explicações realizados para o Indicador Estratégico 1 - ISS.

Indicador Estratégico 9 - Índice de Divulgação na Mídia (IDM): houve posicionamento quanto a alteração deliberada na 22ª RAE, a realização dos ajustes e a aferição dos resultados consideradas todas as notícias veiculadas (nova fórmula).

Projeto - Política de Comunicação do TRT 10: houve manifestação da Secretária-Geral da Presidência, relatora do assunto no CGE, e da representante do Núcleo de Comunicação, Elaine Fonseca de Andrade, para o fato da nova minuta da Política de Comunicação aguardada não ter sido apresentada. Após as colocações acerca do CSJT já ter instituído política de comunicação que veiculou todos os Regionais Trabalhistas, e que os TRTs tem por atribuição a elaboração sim de planos de ação em consonância à Política insituida., o CGE deliberou pelo encerramento do projeto.

Objetivo Estratégico 8: Melhorar a qualidade do gasto público.

Indicador Estratégico 13 - Índice de Redução de Inscrição de Restos a Pagar Não-processados (IRIRPnp): foram reapresentados os dados de 2016 e informado não haver resultado de 2017 em função de ser indicador com periodicidade anual.

Indicador Gerencial 17: Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD) - é Meta da Justiça do Trabalho e consiste em aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em 5%, até 2020. Para o ano 2017 a meta traduz-se em 54,54%. Os resultados apurados mostram desempenho crescente ao longo do ano: de 1,01% em janeiro até 56,53% até outubro - o que equivale a 103,65% de grau de cumprimento da meta.

Indicador Gerencial 18 - Índice de Cancelamento de Restos a Pagar Total (ICRPT): índice também anual, não possui resultado de 2017, tendo alcançado em 2016 110,49% de grau de cumprimento de meta.

Projeto - Orçamento Sustentável: a Secretaria de Orçamento e Finanças propôs o encerramento do projeto em virtude de sua conclusão, conforme TEP 0800723. O Diretor-Geral explanou que a essência do projeto foi atingida e com resultados positivos em termos de gestão. Não há novos encaminhamentos de projetos estratégicos.

Objetivo Estratégico 9: Promover a melhoria da gestão de pessoas, da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

Indicador Estratégico 14 - iGovPessoas - Meta da Justiça do Trabalho, consiste para o TRT10 em atingir a faixa "aprimorado", até 2020, na avaliação do iGovPessoas. Foi relembrada a alteração de periodicidade do indicador de anual para bienal em função das alterações promovidas pelo TCU. Foi aplicado em 2016 e a devolutiva deu-se em abril/2017 tendo o TRT10 evoluído da classificação 'básico' para 'intermediário'. Houve encaminhamento pela CDCOI da revisão do indicador para sua fusão com os indicadores "iGov" e "iGovTIC" em função da unificação de questionários promovida pelo TCU a partir de 2017. Conforme anteriormente compartilhado pela gestora da CDEST, foi informado pela Coordenação da Gestão Estratégica do CSJT por oportunidade da reunião do COLEPRECOR realizada em outubro de 2017 em Curitiba/PR, que, a despeito da unificação dos questionários, a devolutiva trará resultados separados. Dessarte, foi deliberada a manutenção dos indicadores iGovGeral, iGovPessoas e iGovTIC como estão.

Indicador Estratégico 15 - Execução no Orçamento de Capacitação (EOC): foram apresentados os dados e verificado não haver resultado de

2017 por ter periodicidade anual. A revisão realizada pela DIGER trouxe por proposta apenas a inclusão nas observações de que na apuração deve-se "considerar ação orçamentária própria do TRT" - acatada pelo CGE.

Indicador Gerencial 19 - Índice de Qualidade de Vida no Trabalho (IAQVT): não há resultados a analisar em virtude de não ter sido aplicada a Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). Foram avaliados os seguintes achados de auditoria: 4 - "Indicadores encerrados ou sobrestados ainda constantes no Planejamento Estratégico do Tribunal"; 5 - "Indicadores encerrados ou sobrestados sem justificativas"; 6 - "Indicadores sem metas definidas"; e 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho" - todos já tratados em indicadores anteriormente analisados, cujos registros são a esse aplicáveis.

Indicador Gerencial 20 - Índice de Absenteísmo (IA): foram apresentados os resultados do indicador e analisados também os apontamentos da auditoria: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; 10 - "Indicadores com fórmulas de difícil compreensão devido a ausência de fonte de dados"; e, 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho" - todos já vistos em análises de outros indicadores e cuja aplicação a esse é análoga. Quanto aos resultados, verifica-se que ao longo do ano o desempenho do Tribunal quanto ao IA manteve-se entre 95% e 125,07%, estando, atualmente, em 103,7% em grau de cumprimento de meta.

Indicador Gerencial 21 - Índice de Prevenção em Saúde (IPS): para este indicador foram elencados os seguintes achados da auditoria: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; 6 - "Indicadores sem metas definidas"; e, 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho". Em relação ao achado de número 6 foi aprovada pelo Comitê a seguinte meta (proposta pelo NUSAU):

| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|------|------|------|------|------|------|
| - | - | 60% | 61% | 62% | 63% |

Os demais achados foram explicados anteriormente por oportunidade de análise de outros indicadores.

Indicador Gerencial 22 - Aumento da Previsão Orçamentária para Capacitação (APOC): sua meta consiste em aumentar em, no mínimo, 10% o valor do orçamento inicial autorizado do exercício vigente em capacitação para o exercício seguinte até 2020. Em função de equívoco na confecção da [Deliberação CGE 2/2017](#), não constou a relatoria de revisão deste indicador, conforme aprovado na 20ª reunião anterior do CGE (Ata 0708709), razão pela qual a relatoria foi renovada permanecendo sob responsabilidade do Diretor-Geral Rafael Bellinello e tendo por previsão sua apresentação na próxima reunião.

Projeto - Gestão por Competências: segue em execução regular. O gestor do projeto, Régis Tres Albuquerque, presente na reunião, informou não haver proposições a discutir.

Objetivo Estratégico 10: Estimular a integração e a Visão Sistêmica.

Indicador Estratégico 16 - Índice de Integração e Visão Sistêmica (IIVS): houve o encaminhamento do Comitê para a retirada do sobrestamento a fim de seguir o raciocínio proposto para o Projeto Criação do Índice de Integração e Visão Sistêmica.

Indicador Gerencial 23 - Índice de Clima Organizacional (ICO): não há resultados, pois depende da realização da pesquisa de QVT.

Para os dois indicadores desse objetivo estratégico, foram elencados os achados da auditoria listados a seguir: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; 4 - "Indicadores encerrados ou sobrestados ainda constantes no Planejamento Estratégico do Tribunal"; 5 - "Indicadores encerrados ou sobrestados sem justificativas"; e 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho" - todos já analisados e avaliados em outros indicadores e aplicáveis a estes.

Projeto - Criação do Índice de Integração e Visão Sistêmica: houve o encaminhamento do Comitê para a retirada do sobrestamento e envio para o gestor do projeto. Caso seja pertinente o gestor com a devida justificativa pode propor o encerramento do projeto.

Objetivo Estratégico 11: Aprimorar a Infraestrutura e a Governança de TI.

Indicador Estratégico 17 - Índice de Satisfação dos Usuários de TI (ISUTD): tem por meta atingir 70% de satisfação dos usuários de TIC até 2020. Assim como os demais indicadores de aferição anual/bienal, foi apreciado na reunião em função dos apontamentos realizados pela auditoria, quais sejam: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes"; e 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho" - ambos já explicados anteriormente quando da observação de outros indicadores.

Indicador Estratégico 18 - iGovTIC - Meta da Justiça do Trabalho, consiste para o TRT10 em atingir a faixa "aprimorado", até 2020. Foi relembrada a alteração de periodicidade do indicador de anual para bienal em função das alterações promovidas pelo TCU. Foi aplicado em julho de 2016 e a devolutiva deu-se em abril/2017 tendo o TRT10 permanecido na classificação de estágio 'básico'. Houve encaminhamento pela CDOCI da revisão do indicador para sua fusão com os indicadores "iGov" e "iGovPessoas" em função da unificação de questionários promovida pelo TCU a partir de 2017. Conforme anteriormente compartilhado pela gestora da CDEST, foi informado pela Coordenação da Gestão Estratégica do CSJT por oportunidade da reunião do COLEPRECOR realizada em outubro de 2017 em Curitiba/PR, que, a despeito da unificação dos questionários, a devolutiva trará resultados separados. Dessarte, foi deliberada a manutenção dos indicadores iGovGeral, iGovPessoas e iGovTIC como estão.

Indicador Estratégico 19 - Incremento no Orçamento de TI (IOTD): a meta vigente é "incrementar em, no mínimo, 20% o valor do orçamento executado em TIC em relação ao ano anterior, até 2020". Em face da deliberação realizada pelo CGE em sua 20ª reunião o indicador recebeu proposta de revisão vide documento DIGER *id0776726*. Após as explicações e apontamentos realizados pelo relator Rafael Bellinello e ouvido o gestor da SETIN, Gustavo Rocha, o CGE aprovou a proposta, conforme matrizes infraelencadas. Quanto aos achados de auditoria apontados para o indicador em tela: 1 - "O processo administrativo e/ou o Portal da Estratégia referente ao detalhamento do índice não possui informações suficientes", 3 - "Metas estabelecidas discrepantes quando comparadas à realidade apresentada", 9 - "Indicador com linha de base inapropriada", e, 11- "Não há divulgação para o público externo dos defeitos e melhorias dos Indicadores de Desempenho"; registra-se que os de números 3 e 9 foram sanados a partir da revisão aprovada e aos outros dois aplicam-se as análises/justificativas já realizadas em outros indicadores analisados.

SITUAÇÃO ATUAL

| Indicar Estratégico 19 | Incremento no Orçamento de TIC (IOTIC) | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Perspectiva | APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo | Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC | | | | | | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | Promover o desenvolvimento interno da tecnologia de informação e comunicação para impulsionar melhorias nos processos de trabalho e oportunizar o uso racional de instrumentos, sistemas e meios disponíveis, em alinhamento com as estratégias nacionais de TIC. | | | | | | | | | | | | |
| Situação atual | Disponível | | | | | | | | | | | | |
| Responsável pela informação dos dados | SEORF | | | | | | | | | | | | |
| Periodicidade | Mensal | | | | | | | | | | | | |
| Fórmula | $(\text{Valor aplicado em TIC} / \text{Valor aplicado em TIC no período equivalente anterior} - 1) \times 100$ | | | | | | | | | | | | |
| Variáveis | Valor aplicado em TIC; Valor aplicado em TIC no período equivalente anterior | | | | | | | | | | | | |
| Linha de base | R\$ 8.646.565,88 (valor aplicado em 2014) | | | | | | | | | | | | |
| META 19 | Incrementar em, no mínimo, 20% o valor do orçamento executado em TIC em relação ao ano anterior, até 2020 <table border="1"> <thead> <tr> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20%</td> <td>20%</td> <td>20%</td> <td>20%</td> <td>20%</td> <td>20%</td> </tr> </tbody> </table> | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% |
| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | | | | | | | | |
| 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | 20% | | | | | | | | |
| Observações | 1. O detalhamento do indicador consta no Processo SEI 15.0.000003769-6; 2. O valor da linha de base considera os dados "com descentralização". | | | | | | | | | | | | |

SITUAÇÃO PROPOSTA

| Indicar Estratégico 19 | Incremento no Orçamento Investimentos em TIC (IOITI) | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|-----|-----|-----|-----|------|------|
| Perspectiva | APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO | | | | | | | | | | | | |
| Objetivo | Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC | | | | | | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | Promover o desenvolvimento interno da tecnologia de informação e comunicação para impulsionar melhorias nos processos de trabalho e oportunizar o uso racional de instrumentos, sistemas e meios disponíveis, em alinhamento com as estratégias nacionais de TIC. | | | | | | | | | | | | |
| Situação atual | Disponível | | | | | | | | | | | | |
| Responsável pela informação dos dados | SEORF | | | | | | | | | | | | |
| Periodicidade | Anual | | | | | | | | | | | | |
| Fórmula | $(\text{Valor aplicado de Investimentos em TIC} / \text{Valor aplicado de Investimentos em TIC no exercício de 2014} - 1) \times 100$ | | | | | | | | | | | | |
| Variáveis | Valor de Investimentos aplicado em TIC; Valor de Investimentos aplicado em TIC no exercício de 2014. | | | | | | | | | | | | |
| Linha de base | R\$ 692.008,86 (valor aplicado de Investimentos em 2014) | | | | | | | | | | | | |
| META 19 | Incrementar em, no mínimo, 120% o valor do orçamento de Investimentos executado em TIC, em relação ao ano de 2014, até 2020 <table border="1"> <thead> <tr> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> <th>2020</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>20%</td> <td>40%</td> <td>60%</td> <td>80%</td> <td>100%</td> <td>120%</td> </tr> </tbody> </table> | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 20% | 40% | 60% | 80% | 100% | 120% |
| 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | | | | | | | | |
| 20% | 40% | 60% | 80% | 100% | 120% | | | | | | | | |
| Observações | 1. O detalhamento do indicador consta no Processo SEI 15.0.000003769-6; 2. O valor da linha de base considera os Investimentos realizados em TIC com recursos originários do orçamento próprio deste Tribunal, descartados os recursos descentralizados pelo CSJT. | | | | | | | | | | | | |

AVALIAÇÃO REUNIÕES CONCOMITANTES e CALENDÁRIO

Presidente Foltran ressaltou os muitos ajustes e deliberações promovidos na reunião em curso e avaliou como eficiente a realização concomitante das reuniões do CGE às de Análise da Estratégia – opinião compartilhada por todos os demais membros do CGE participantes. Houve deliberação pela continuidade do formato e aprovada a data de 12 de março de 2018 para realização concomitante da 23ª RAE e 23ª reunião do CGE.

O Presidente consultou os demais membros a respeito de manifestações ou tratativas adicionais e, em face da inexistência de outros assuntos, agradeceu a todos os participantes (presenciais e remotos), aos que contribuíram para a realização e transmissão do evento e às servidoras estatísticas da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Natália Ribeiro de Souza Evangelista e Thaís Rodrigues da Silva, pelo trabalho de qualificação de dados e análises estatísticas realizados. A reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte e seis minutos. Para constar, eu, Natália Ribeiro de Souza Evangelista, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Pedro Luís Vicentim Foltran e demais participantes.

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região

ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Juiz Auxiliar da Presidência

MÔNICA RAMOS EMERY

Juíza do Trabalho

Representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região

MARYSOL BERTOLIN DAMASCENO

Secretária-Geral da Presidência

RAFAEL ALVES BELLINELLO

Diretor-Geral

MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO

Secretário-Geral Judiciário

MICHELLE MACHADO DA SILVA

Coordenadora de Gestão Estratégica

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS

Secretário de Administração

Representante da Associação dos Servidores da Décima Região

NATÁLIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA

Estatística da Coordenadoria de Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE MACHADO DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão Estratégica, em 10/01/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN**, Presidente, em 11/01/2018, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 11/01/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARYSOL BERTOLIN DAMASCENO, Secretário(a)-Geral da Presidência**, em 11/01/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Secretário(a)-Geral Judiciário(a)**, em 11/01/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS, Secretário(a) de Administração**, em 15/01/2018, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RAMOS EMERY, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)**, em 16/01/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALVES BELLINELLO, Diretor(a)-Geral**, em 01/02/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA RIBEIRO DE SOUZA EVANGELISTA, Analista Judiciário**, em 19/03/2018, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **0803833** e o código CRC **B24D4EA2**.